

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 365, DE 27 DE OUTUBRO DE 1960

Altera a tabela das taxas de sepultamentos.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a ser a seguinte a tabela das taxas de sepultamento nos cemitérios do município, prevista na Lei n.115, de 31 de dezembro de 1937, posteriormente alterada pela Lei n. 304, de 30 de novembro de 1959:

ADULTOS

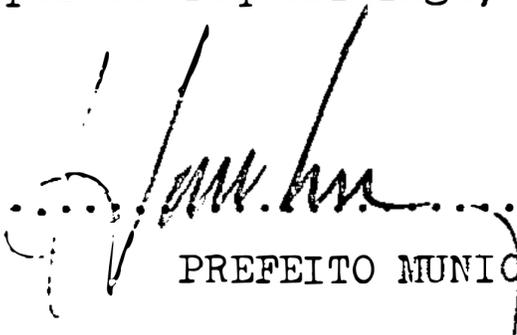
	Cr\$
Sepultura da quadra comum por 5 anos	200,00
Sepultura da quadra reservada por 10 anos	700,00
Sepultura da quadra reservada por 20 anos	1.000,00
Sepultura da quadra reservada perpétua	1.500,00

MENORES

Sepultura da quadra comum por 5 anos	100,00
Sepultura da quadra reservada por 10 anos	500,00
Sepultura da quadra reservada por 20 anos	700,00
Sepultura da quadra reservada perpétua	1.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 27 de outubro de 1960.

.....

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 27 de outubro de 1960.

.....
SECRETÁRIO